

CONTRATO Nº 20220021

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida XV de Novembro, 1198, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04876.413/0001-95, representado pelo(a) Sr.(a) ANDREIA CALAZÃO VEIGA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, portador do CPF nº 036.414.542-04, residente na RUA ARTÊMIO ARAÚJO, S/N, e de outro lado a firma COSTA & MIRANDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 31.191.153/0001-97, estabelecida à RUA SANTA TEREZINHA, S/N, MARITUBA, Oeiras do Pará-PA, CEP 68470-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) WALBER T IAN COSTA MIRANDA, residente na AV. 15 DE NOVEMBRO, LIBERDADE, Oeiras do Pará-PA, CEP 68470-000, portador do(a) CPF 023.970.652-82, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2021-00013 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011370	TRELIÇA 12 M	UNIDADE	35,00	102,970	3.603,95
011477	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A	UNIDADE	50,00	14,830	741,50
011478	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A	UNIDADE	50,00	17,780	889,00
011479	DISJUNTOR UNIPOLAR 60A	UNIDADE	50,00	22,370	1.118,50
011736	COLHER DE PEDREIRO PROFISSIONAL ESPECIFICAÇÃO : colher para pedreiro 7'' canto redondo	UNIDADE	25,00	21,800	545,00
011748	ANCINHO 14 DENTES ESPECIFICAÇÃO : ancinho 14 dentes, reforçado, com cabo	UNIDADE	25,00	22,700	567,50
012776	TERCADO Nº20	UNIDADE	5,00	39,990	199,95
012777	TERCADO Nº22	UNIDADE	10,00	44,990	449,90
012779	FOICE COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	25,00	35,290	882,25
012790	ARRUELA 3/8	UNIDADE	2.500,00	0,400	1.000,00
012792	ARRUELA 1/2	UNIDADE	2.500,00	0,690	1.725,00
013272	ENXADECO	UNIDADE	25,00	64,310	1.607,75
013275	TERCADO Nº18	UNIDADE	5,00	41,870	209,35
013283	LIMA PARA MOTOSERRA	UNIDADE	50,00	17,660	883,00
013296	ROLO DE LÃ	UNIDADE	25,00	18,590	464,75
013297	ROLO DE ESPONJA	UNIDADE	25,00	14,190	354,75
013299	MACHADO	UNIDADE	3,00	79,690	239,07
013305	SERRA P/CORTA FERRO	UNIDADE	20,00	12,880	257,60
013309	CABO ELÉTRICO 1 1/2	METRO	50,00	1,790	89,50
013310	CABO ELÉTRICO 1 1/2	METRO	1.000,00	2,380	2.380,00
013311	CABO ELÉTRICO 2 1/2	METRO	500,00	10,980	5.490,00
013314	CABO ELÉTRICO 10	METRO	500,00	10,980	5.490,00
013320	CABO ELÉTRICO 10	UNIDADE	25,00	42,680	1.067,00
013326	LAMPADA COMPACTA 43 W	UNIDADE	150,00	4,970	745,50
013334	INTERRUPTOR SIMPLES	UNIDADE	25,00	6,770	169,25
013337	MÁSCARA COM FILTRO PARA CLORO	UNIDADE	30,00	1,900	57,00
013337	ADAPTADOR CURTO 25 X 3/4	UNIDADE	30,00	1,900	57,00
013337	ADAPTADOR CURTO 25 X 3/4"	UNIDADE	30,00	1,900	57,00
013344	PLUG 1/2"	UNIDADE	30,00	2,790	83,70
013345	PLUG 3/4 "	UNIDADE	30,00	1,860	55,80
013346	COLAR PVC 110 X 3/4	UNIDADE	50,00	59,480	2.974,00
013347	COLAR PVC 110 X 3/4	UNIDADE	50,00	59,480	2.974,00
013347	COLAR PVC 85 X 3/4	UNIDADE	50,00	50,390	2.519,50
013348	COLAR PVC 85 X 3/4	UNIDADE	50,00	50,390	2.519,50
013348	COLAR PVC 60 X 3/4	UNIDADE	50,00	15,000	750,00
013356	COLAR PVC 60 X 3/4	UNIDADE	50,00	15,000	750,00
013356	LUVA CORRER PVC PBA COM ANEL DE VEDAÇÃO 60 mm	UNIDADE	15,00	79,990	1.199,85
013357	LUVA CORRER PVC PBA COM ANEL DE VEDAÇÃO 85 mm	UNIDADE	15,00	41,990	629,85
013358	LUVA CORRER PVC PBA COM ANEL DE VEDAÇÃO DE 110 mm	UNIDADE	25,00	164,990	4.124,75
013359	LUVA CORRER PVC DE FOFO COM ANEL DE VEDAÇÃO 100 mm	UNIDADE	25,00	169,990	4.249,75
013363	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLD. 20MM	UNIDADE	25,00	8,000	200,00

XV. DE NOVEMBRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



013364	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLD. 25MM	UNIDADE	25,00	9,000	225,00
013371	ALICATE UNIVERSAL 8"	UNIDADE	50,00	33,590	1.679,50
013374	BATERIA 100 AMP	UNIDADE	2,00	896,790	1.793,58
013376	TALABARTE DE SEGURANÇA	UNIDADE	1,00	743,980	743,98
013379	ÓCULOS PARA ELETRICISTA	UNIDADE	2,00	11,690	23,38
013380	CONE DE SINALIZAÇÃO	UNIDADE	25,00	49,040	1.226,00
013391	ALICATE AMPERÍMETRO	UNIDADE	3,00	81,890	245,67
013599	ESCADA DE 2 LANCES PARA ELETRECISTA	UNIDADE	3,00	1.309,880	3.929,64
013609	BROXA MEDIA 5100 MAX	UNIDADE	50,00	8,000	400,00
013615	CAIXA DE PASSAGEM	UNIDADE	150,00	7,190	1.078,50
013616	CAL SUPERCAL 5KG	UNIDADE	200,00	9,450	1.890,00
013621	CONDUITE RÍGIDO 3/4 PIPE	VARA	10,00	17,040	170,40
013623	CONDUITE 3/4 PIPE	UNIDADE	100,00	4,090	409,00
013626	DOBRADIÇA ZINC 3.1/2	PACOTE	25,00	3,960	99,00
013628	ESPAÇADOR DE LAJOTA 4 MM	UNIDADE	50,00	8,150	407,50
013629	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 1 T	UNIDADE	100,00	26,890	2.689,00
013630	LAJOTA CERÂMICA VERDE 32 X 45CM	METRO QUADRADO	100,00	30,490	3.049,00
013630	LAJOTA CERÂMICA VERDE 45 X45 CM	METRO QUADRADO	100,00	30,490	3.049,00
013635	PLUG - T (BENJAMIN)	UNIDADE	30,00	7,880	236,40
013641	REDUÇÃO PVC 50 X 32 MM MARRON	UNIDADE	3,00	8,990	26,97
013643	SOQUETE P/ LAMPADA C/ RABICHO	UNIDADE	500,00	4,980	2.490,00
013644	START 20 W	UNIDADE	100,00	3,880	388,00
013647	START 40 W	UNIDADE	100,00	5,880	588,00
013648	TAMPA CEGA	UNIDADE	50,00	3,880	194,00
013649	TAMPA CEGA	UNIDADE	50,00	2,480	124,00
013650	TÉ PVC SOLDA ROSCADA 20 P/ 1/2	UNIDADE	25,00	4,000	100,00
013652	TINTA ESMALTE SECA RÁPIDO GL	GALÃO	50,00	77,940	3.897,00
013678	CRUZETA DE FOFO DE 150 X 85 MM COM ANEL	UNIDADE	25,00	168,990	4.224,75
013680	CRUZETA DE FOFO DE 150 X 85 MM COM ANEL	UNIDADE	25,00	104,990	2.624,75
013693	CRUZETA PVC PBA 60 MM COM ANEL DE VEDAÇÃO	UNIDADE	25,00	54,970	1.374,25
013694	CRUZETA PVC PBA 60 MM COM ANEL DE VEDAÇÃO	UNIDADE	25,00	284,990	7.124,75
013695	CURVA 100 MM X 90° DE FOFO COM ANEL DE VEDAÇÃO	UNIDADE	25,00	53,380	1.334,50
013697	CURVA PVC PBA 60MM X 90° COM ANEL DE VEDAÇÃO	UNIDADE	25,00	58,280	1.457,00
013698	CURVA PVC PBA 60MM X 45° COM ANEL DE VEDAÇÃO	UNIDADE	10,00	6,500	65,00
013699	ADESIVO PARA TUBO PVC EMBALAGEM DE 75 GRAMAS	UNIDADE	3,00	11,190	33,57
013705	LUVA PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL 60 MM	UNIDADE	18,00	40,690	732,42
013705	LUVA PVC 110 MM SOLDÁVEL	UNIDADE	50,00	52,890	2.644,50
013708	LUVA DE CORRER PVC PBA COM ANEL 85 MM SOLDÁVEL	UNIDADE	10,00	193,890	1.938,90
013712	LUVA DE CORRER PVC DE FOFO COM ANEL 150 MM	UNIDADE	50,00	248,890	12.444,50
013713	LUVA DE CORRER PVC DE FOFO COM ANEL 200 MM	UNIDADE	5,00	51,990	259,95
013718	JUNÇÃO PVC HID COM ANEIS 60 MM PBA	UNIDADE	15,00	68,890	1.033,35
013719	JUNÇÃO PVC HID COM ANEIS 85 MM PBA	UNIDADE	15,00	699,890	10.498,35
013720	JUNÇÃO PVC HID COM ANEIS 110 MM PBA	UNIDADE	8,00	589,890	4.719,12
013721	JUNÇÃO PVC HID COM ANEIS 100 MM DE FOFO	UNIDADE	5,00	559,590	2.797,95
013722	JUNÇÃO PVC HID COM ANEIS 150 MM DE FOFO	UNIDADE	10,00	629,990	6.299,90
013723	JUNÇÃO PVC HID COM ANEIS 200 MM DE FOFO	UNIDADE	50,00	148,990	7.449,50
013733	CRUZETA PVC COM ANEIS 60 MM PBA	UNIDADE	25,00	138,990	3.474,75
013734	CRUZETA PVC COM ANEIS 60 PBA	UNIDADE	25,00	418,990	10.474,75
013736	CRUZETA PVC HID 60 MM JS SOLDÁVEL	UNIDADE	100,00	0,750	75,00
013744	CRUZETA PVC HID 60 MM JS SOLDÁVEL	UNIDADE	100,00	0,970	97,00
013745	CAP PVC HID 20 MM SOLDÁVEL	UNIDADE	50,00	19,890	994,50
013746	CAP PVC HID 25 MM SOLDÁVEL	UNIDADE	25,00	40,370	1.009,25
013749	CAP PVC HID 60 MM SOLDÁVEL	UNIDADE	25,00	23,850	596,25
013751	CAP PVC HID 25 MM SOLDÁVEL	UNIDADE	25,00	45,880	1.147,00
013752	CAP PVC HID 60 MM SOLDÁVEL	UNIDADE	25,00	84,980	2.124,50
013754	CURVA PVC HID 60 MM X 90° JS SOLDÁVEL	UNIDADE	25,00	15,890	397,25
013755	CURVA PVC HID 85 MM X 45° JS SOLDÁVEL	UNIDADE	25,00	127,450	3.186,25
013757	CURVA PVC HID 100 MM DE FOFO	UNIDADE	25,00	194,850	4.871,25
013763	CURVA PVC HID 100 MM DE FOFO	UNIDADE	25,00	31,290	782,25
013764	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC HID 85 X 60 MM JS SOLDÁVEL	UNIDADE	3,00	28,990	86,97
013766	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC HID C/ANEIS PBA 85MM X 60MM	UNIDADE	25,00	35,000	875,00
013767	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC HID COM ANEIS 110 X 85 MM P	UNIDADE	25,00	61,990	1.549,75
013768	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC HID COM ANEIS 150 X 100 DE F	UNIDADE	25,00	61,990	1.549,75
013768	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC HID COM ANEIS 150 X 110 PBA	UNIDADE	25,00	61,990	1.549,75
013769	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC COM ANEIS 150 X 110 PBA	UNIDADE	3,00	68,000	204,00
013770	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC HID COM ANEIS 200 X 150 MM D E FOFO	UNIDADE	3,00	68,000	204,00
013770	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC HID COM ANEIS DE FOF 200MM X 160MM PBA	UNIDADE	3,00	68,000	204,00
013786	LUVA DE REDUÇÃO PVC 85 MM X 60 MM SOLDÁVEL	UNIDADE	50,00	50,890	2.544,50
013787	LUVA DE REDUÇÃO PVC 110MM X 85 MM SOLDÁVEL	UNIDADE	25,00	64,890	1.622,25
013791	PORCAS 1/2	UNIDADE	2.500,00	0,850	2.125,00
024395	PORCAS 1/2	UNIDADE	25,00	38,650	966,25
024396	CAP PVC HID C/ANEL 110MM	UNIDADE	25,00	70,080	1.752,00
024396	CAP PVC HID C/ANEL 150MM DEFOFO	UNIDADE	25,00	37,790	18.895,00
024398	CAP PVC HID C/ANEL 150MM DEFOFO	SACO	500,00	37,790	18.895,00
024398	CIMENTO CP II - 50KG	UNIDADE	500,00	37,790	18.895,00
024409	CIMENTO CP II - 50KG	UNIDADE	13,00	848,990	11.036,87
024412	CRUZETA PVC HID C/ANEIS 200MM DEFOFO	UNIDADE	25,00	42,890	1.072,25
024412	CRUZETA PVC HID C/ANEIS 200MM DEFOFO	UNIDADE	25,00	42,890	1.072,25
024412	CURVA PVC HID 60MM X 45° JS SOLDAVEL	UNIDADE	25,00	42,890	1.072,25



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



024417	CURVA PVC HID 60MM X 45° JS SOLDAVEL				
024420	SELADOR BALDE DE 18 LITROS	UNIDADE	50,00	89,690	4.484,50
024422	LUVA PVC 25 MM SOLDAVEL	UNIDADE	50,00	1,190	59,50
024425	TE 60 MM PBA	UNIDADE	25,00	21,860	546,50
024428	TE 85 MM PBA	UNIDADE	25,00	23,790	594,75
024429	TE DEFOFO DE 100 MM C/ ANEL	UNIDADE	10,00	99,970	999,70
024431	TE PVC HID C/ ANEIS 100MM DEFOFO	UNIDADE	13,00	129,890	1.688,57
024433	TE PVC HID C/ ANEIS 110MM PBA	UNIDADE	25,00	169,890	4.247,25
024434	TE PVC HID C/ ANEIS 150MM DEFOFO	UNIDADE	5,00	259,990	1.299,95
024435	TE PVC HID C/ ANEIS 200MM DEFOFO	UNIDADE	25,00	358,990	8.974,75
024436	TE PVC HID C/ ANEIS 60MM PBA	UNIDADE	25,00	33,490	837,25
024438	TE PVC HID C/ ANEIS 85MM PBA	UNIDADE	1,00	64,990	64,99
024438	TE PVC HID SOLDAVEL 60MM JS	UNIDADE	2,00	39,870	79,74
024439	TE PVC HID SOLDAVEL 85MM JS	UNIDADE	25,00	52,980	1.324,50
046478	ADAPTADOR PVC HID CURTO 60mm x 2"	UNIDADE	10,00	15,720	157,20
046479	ADAPTADOR PVC HID CURTO 60mm x 2"				
046480	ADAPTADOR PVC HID CURTO 85mm x 2"	UNIDADE	10,00	27,240	272,40
046480	ADAPTADOR PVC HID CURTO 85mm x 3"				
046481	ADAPTADOR PVC HID CURTO 110mm x 4"	UNIDADE	5,00	70,000	350,00
046481	ADAPTADOR PVC HID CURTO 110mm x 4"				
046483	ADESIVO PVC EM LT	UNIDADE	5,00	60,000	300,00
046483	ADESIVO PVC EM LT				
046484	ADESIVO PLASTICO INCOLOR PARA PVC 850 GRAMAS	UNIDADE	25,00	23,980	599,50
046484	ADESIVO PLASTICO INCOLOR PARA PVC 850 GRAMAS				
046485	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA E CONCRETO	BALDE	25,00	154,490	3.862,25
046485	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA E CONCRETO				
046485	18L				
046485	AGUA RAZ 1L	UNIDADE	25,00	13,690	342,25
046486	AGUA RAZ 1 LITRO				
046486	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	15,00	10,000	150,00
046488	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO				
046488	ARCO DE SERRA EXTRA TENSÃO 12 POL STARRETT	UNIDADE	17,00	34,630	588,71
046488	ARCO DE SERRA EXTRA TENSÃO 12 POL STARRETT				
046489	AREIA - FINA LAVADA M3	METRO CÚBICO	150,00	110,450	16.567,50
046489	AREIA - FINA LAVADA M3				
046490	ARGAMASSA 20KG INTERNO	SACO	25,00	19,980	499,50
046491	ARGAMASSA 20KG INTERNO				
046491	ARGAMASSA EXTERNA	SACO	25,00	21,990	549,75
046491	ARGAMASSA EXTERNA				
046492	ARGAMASSA AC 1 20KG	SACO	100,00	10,890	1.089,00
046492	ARGAMASSA AC 1 20KG				
046493	ARGAMASSA AC 2 20KG	SACO	100,00	16,990	1.699,00
046493	ARGAMASSA AC 2 20KG				
046494	ARGAMASSA AC 3 20KG	SACO	100,00	30,900	3.090,00
046494	ARGAMASSA AC 3 20KG				
046496	ASSENTO SANITARIO COMPLETO SIMPLES	UNIDADE	80,00	28,960	2.316,80
046496	ASSENTO SANITARIO COMPLETO SIMPLES, SUPORTAR NO MINIMO				
046496	100KG, FORMATO OVAL, COMPRIMENTO DE 45 CM, MATERIAL				
046496	PLASTICO				
046497	ASSENTO SANITARIO INFANTIL	UNIDADE	25,00	49,220	1.230,50
046498	ASSENTO SANITARIO INFANTIL MATERIAL DE POLIPROPILENO	UNIDADE	5,00	432,440	2.162,20
046498	BALÇÃO DE MÁRMORE 100x55 cm				
046499	BALÇÃO DE MÁRMORE 100x55 cm				
046499	BARRA DE APOIO 80 CM MATERIAL DE AÇO INOX	PEÇA	10,00	102,940	1.029,40
046499	BARRA DE APOIO 80 CM MATERIAL DE AÇO INOX, APLICAÇÃO				
046500	PAREDE, CONFORME NBR 9050				
046500	BETONEIRA 400 L 2CV	UNIDADE	5,00	5.849,990	29.249,95
046501	BETONEIRA 400 L 2CV				
046501	BOBINA DE FIO DE CORTE ROÇADEIRA 3mmX200M	UNIDADE	5,00	287,540	1.437,70
046501	BOBINA DE FIO DE CORTE ROÇADEIRA 3mmX200M				
046504	BOLSA PARA BACIA SANITARIA	UNIDADE	25,00	15,270	381,75
046504	BOLSA PARA BACIA SANITARIA				
046507	BRAÇO F/CHUVEIRO 30 CM	UNIDADE	50,00	8,540	427,00
046507	BRAÇO F/CHUVEIRO 30 CM				
046508	BROCA DE VIDEA 4mm	UNIDADE	150,00	4,000	600,00
046508	BROCA DE VIDEA 4mm				
046509	BROCA DE VIDEA 5mm	UNIDADE	150,00	4,880	732,00
046509	BROCA DE VIDEA 5mm				
046510	BROCA DE VIDEA 5mm	UNIDADE	150,00	6,500	975,00
046510	BROCA DE VIDEA 6mm				
046512	BROCA DE VIDEA 6mm	UNIDADE	500,00	0,300	150,00
046512	BUCHA NYLON 6mm				
046516	BUCHA NYLON 6mm	UNIDADE	5,00	3,000	15,00
046516	BUCHA REDUÇÃO ROSCAVEL 3/4 X 1/2"				
046521	BUCHA REDUÇÃO ROSCAVEL 3/4 X 1/2"				
046521	CABO ELETRICO PP 3/10 mm 1KV	METRO	100,00	8,680	868,00
046521	CABO ELETRICO PP 3/10 mm 1KV				
046528	CABO FLEXIVEL 10,0mm	METRO	500,00	10,980	5.490,00
046528	CABO FLEXIVEL 10,0mm				
046529	CABO DE NYLON 1"	METRO	250,00	6,270	1.567,50
046529	CABO DE NYLON 1"				
046530	CABO DE NYLON 5/8"	METRO	100,00	8,490	849,00
046530	CABO DE NYLON 5/8"				
046531	CABO FLEXIVEL 6mm	PEÇA	15,00	469,980	7.049,70
046531	CABO FLEXIVEL 6mm				
046532	CADEADO 25 MM	UNIDADE	50,00	17,980	899,00
046532	CADEADO 25 MM				
046533	CADEADO 30 MM	UNIDADE	50,00	19,970	998,50
046533	CADEADO 30 MM				
046534	CADEADO 35 MM	UNIDADE	50,00	25,980	1.299,00
046534	CADEADO 35 MM				
046535	CADEADO 40 MM	UNIDADE	50,00	29,740	1.487,00
046535	CADEADO 40 MM				
046536	CADEADO 45 MM	UNIDADE	50,00	29,300	1.465,00
046536	CADEADO 45 MM				
046537	CADEADO 50 MM	UNIDADE	50,00	29,840	1.492,00
046537	CADEADO 50 MM				
046542	CAIXA DE CONDUITE 2 X 4"	UNIDADE	150,00	2,000	300,00
046542	CAIXA DE CONDUITE 2 X 4"				
046543	CAIXA DE CONDUITE 4 X 4"	UNIDADE	150,00	3,000	450,00
046543	CAIXA DE CONDUITE 4 X 4"				
046545	CAIXA DESCARGA COMPLETA	UNIDADE	50,00	51,860	2.593,00

XV. DE NOVEMBRO

046546	CAIXA DESCARGA COMPLETA	UNIDADE	15,00	59,990	899,85
046548	CAIXA PADRÃO MOFASICO	UNIDADE	50,00	11,460	573,00
046549	CANO EM PVC 1/2	UNIDADE	50,00	19,680	984,00
046550	CANO EM PVC 3/4	UNIDADE	25,00	32,620	815,50
046551	CANO PARA ESGOTO DE PVC 40mm POR 6M POR BARRA	UNIDADE	25,00	47,950	1.198,75
046552	CANO PARA ESGOTO DE PVC 50mm POR 6M POR BARRA	UNIDADE	25,00	81,390	2.034,75
046553	CANO PARA ESGOTO DE PVC 75mm POR 6M POR BARRA	UNIDADE	25,00	41,960	1.049,00
046554	CAP ESGOTO 200 mm PRETO POLIETILENO	UNIDADE	25,00	3,090	77,25
046555	CAP ESGOTO 40 mm PRETO POLIETILENO	UNIDADE	150,00	4,990	748,50
046556	CAP ESGOTO 50 mm PRETO POLIETILENO	UNIDADE	100,00	5,490	549,00
046557	CAP ESGOTO 75 mm PRETO POLIETILENO	UNIDADE	5,00	80,930	404,65
046558	CAP PVC HID C/ANEL 200MM DE FOFO	UNIDADE	5,00	159,660	798,30
046560	CARRINHO DE MÃO PNEU C/CAMARA	UNIDADE	10,00	61,390	613,90
046563	CHIBANCA (PICARETA)	METRO	100,00	2,020	202,00
046564	CONDUITE CORRUGADO 3/4 MT	UNIDADE	25,00	58,490	1.462,25
046565	CONJUNTO FECHADURA COMPLETA CILINDRO	CAIXA	250,00	5,390	1.347,50
046566	CORANTE 50ML - CORES DIVERSAS	PEÇA	5,00	279,990	1.399,95
046568	CORDÃO TORCIDO 2X2.50 MM.	UNIDADE	50,00	4,270	213,50
046570	COTOVELO L R 1/2	UNIDADE	25,00	10,890	272,25
046572	CURVA 90 SOLD 50mm	UNIDADE	10,00	204,990	2.049,90
046573	CURVA PVC HID COM ANEIS 150MM DE 90° DE FOFO	UNIDADE	5,00	419,890	2.099,45
046574	CURVA PVC HID C/ ANEIS 200MM 45°	UNIDADE	25,00	47,890	1.197,25
046575	CURVA PVC HID COM ANEIS 60 MM X 45° PBA	UNIDADE	25,00	79,780	1.994,50
046577	CURVA PVC HID COM ANEIS 85 MM X 45° PBA	UNIDADE	25,00	99,990	2.499,75
046579	CURVA PVC HID COM ANEIS 60 MM X 45° PBA	UNIDADE	15,00	92,990	1.394,85
046581	DISJUNTOR TRIPOLAR DIM 80A	UNIDADE	50,00	13,790	689,50
046583	DISJUNTOR UNIPOLAR 35A°	UNIDADE	100,00	2,200	220,00
046586	DISJUNTOR UNIPOLAR 35A°	UNIDADE	250,00	13,900	3.475,00
046594	DOBRADIÇA FERRO ZINCADO 2.1/2"	UNIDADE	25,00	39,470	986,75
046595	DOBRADIÇA FERRO ZINCADO 2.1/2"	UNIDADE	2,00	165,760	331,52
046596	ENXADA SEM CABO DIMENSÕES MINIMAS 20X17 CM	UNIDADE	2,00	540,880	1.081,76
046597	ENXADA SEM CABO DIMENSÕES MINIMAS 20X17 CM	UNIDADE	25,00	2,980	74,50
046598	ESCALADA MULTIFUNCIONAL 4X4 EM AÇO E ALUMINIO 16 DEGRAUS	UNIDADE	25,00	71,870	1.796,75
046601	ESCALADA MULTIFUNCIONAL 4X4 EM AÇO E ALUMINIO 16 DEGRAUS	UNIDADE	25,00	2,980	74,50
046602	ESCALADA MULTIFUNCIONAL 4X4 EM AÇO E ALUMINIO 16 DEGRAUS	UNIDADE	25,00	71,870	1.796,75
046603	ESCALADA MULTIFUNCIONAL 4X4 EM AÇO E ALUMINIO 16 DEGRAUS	UNIDADE	50,00	107,980	5.399,00
046604	ESCALADA MULTIFUNCIONAL 4X4 EM AÇO E ALUMINIO 16 DEGRAUS	UNIDADE	50,00	74,990	3.749,50
046605	ESCALADA MULTIFUNCIONAL 4X4 EM AÇO E ALUMINIO 16 DEGRAUS	UNIDADE	250,00	17,990	4.497,50
046606	ESCALADA MULTIFUNCIONAL 4X4 EM AÇO E ALUMINIO 16 DEGRAUS	UNIDADE	50,00	69,990	3.499,50
046607	ESCALADA MULTIFUNCIONAL 4X4 EM AÇO E ALUMINIO 16 DEGRAUS	UNIDADE	150,00	2,180	327,00
046608	ESCALADA MULTIFUNCIONAL 4X4 EM AÇO E ALUMINIO 16 DEGRAUS	UNIDADE	25,00	4,590	114,75
046609	ESCALADA MULTIFUNCIONAL 4X4 EM AÇO E ALUMINIO 16 DEGRAUS	UNIDADE	20,00	6,340	126,80
046610	ESCALADA MULTIFUNCIONAL 4X4 EM AÇO E ALUMINIO 16 DEGRAUS	UNIDADE	20,00	8,090	161,80
046611	ESCALADA MULTIFUNCIONAL 4X4 EM AÇO E ALUMINIO 16 DEGRAUS	UNIDADE	25,00	179,790	4.494,75
046612	ESCALADA MULTIFUNCIONAL 4X4 EM AÇO E ALUMINIO 16 DEGRAUS	UNIDADE	25,00	79,690	1.992,25
046613	ESCALADA MULTIFUNCIONAL 4X4 EM AÇO E ALUMINIO 16 DEGRAUS	UNIDADE	25,00	9,770	244,25
046614	ESCALADA MULTIFUNCIONAL 4X4 EM AÇO E ALUMINIO 16 DEGRAUS	UNIDADE	25,00	10,890	272,25
046615	ESCALADA MULTIFUNCIONAL 4X4 EM AÇO E ALUMINIO 16 DEGRAUS	KIT	10,00	40,890	408,90
046616	ESCALADA MULTIFUNCIONAL 4X4 EM AÇO E ALUMINIO 16 DEGRAUS	UNIDADE	10,00	94,650	946,50
046617	ESCALADA MULTIFUNCIONAL 4X4 EM AÇO E ALUMINIO 16 DEGRAUS	METRO	50,00	10,890	544,50

046645	LONA PRETA 4x1						
	LONA PRETA 6x1	METRO	50,00	12,390		619,50	
	LONA PRETA 6x1						
046646	LUVA DE BORRACHA PARA ALTA TENSÃO 15KV PARA ELETRECI PAR		10,00	989,890		9.898,90	
	LUVA DE BORRACHA PARA ALTA TENSÃO 15KV PARA ELETRECI STA						
046648	LUVA DE COBERTURA 5KV PARA ELETRECISTA	PAR	2,00	232,890		465,78	
	LUVA DE COBERTURA 5KV PARA ELETRECISTA						
046649	LUVA DE COBERTURA 15KV PARA ELETRECISTA	PAR	2,00	58,890		117,78	
	LUVA DE COBERTURA 15KV PARA ELETRECISTA						
046650	LUVA DE REDUÇÃO PVC 160 X 110 MM SOLDÁVEL	UNIDADE	25,00	124,890		3.122,25	
	LUVA DE REDUÇÃO PVC 160 X 110 MM SOLDÁVEL						
046651	MANGUEIRA CRISTAL 5/16 X 1,33mm	UNIDADE	3,00	2,690		8,07	
	MANGUEIRA CRISTAL 5/16 X 1,33mm						
046652	MAQUITA 127W	UNIDADE	1,00	489,480		489,48	
	MAQUITA 127W						
046653	MARRETA 1KG. C/CABO	UNIDADE	5,00	36,780		183,90	
	MARRETA 1KG. C/CABO						
046654	MARRETA COM CABO 3KG	UNIDADE	8,00	56,590		452,72	
	MARRETA COM CABO 3KG						
046657	MASSA CORRIDA BALDE 18 LITROS	BALDE	50,00	39,790		1.989,50	
	MASSA CORRIDA BALDE 18 LITROS						
046658	MASSA PLASTICA COM 400GR	PACOTE	28,00	12,790		358,12	
	MASSA PLASTICA COM 400GR						
046659	NIVELADOR DE PISO 3mm	UNIDADE	75,00	5,190		389,25	
	NIVELADOR DE PISO 3mm						
046660	NIVELADOR DE PISO 4mm	UNIDADE	100,00	5,190		519,00	
	NIVELADOR DE PISO 4mm						
046661	PA DE CAVAR	UNIDADE	10,00	39,790		397,90	
	PA DE CAVAR						
046662	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA IMPACTO 1/2POL BATERIA 20V	UNIDADE	1,00	419,790		419,79	
	1.3 AH LITIO BIVOLT						
	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA IMPACTO 1/2POL BATERIA 20V						
	1.3 AH LITIO BIVOLT						
046668	PINCEL DE PAREDE 2.5"	UNIDADE	25,00	7,890		197,25	
	PINCEL DE PAREDE 2.5"						
046669	PINCEL DE PAREDE 3"	UNIDADE	25,00	9,000		225,00	
	PINCEL DE PAREDE 3"						
046673	PORCA SEX 3/8	UNIDADE	2.500,00	0,550		1.375,00	
	PORCA SEX 3/8						
046674	PORTA DE BLINDEX VIDRO TEMPERADO 8MM 2.10 X 1.50 VID	UNIDADE	2,00	1.528,990		3.057,98	
	RO INCOLOR						
	PORTA DE BLINDEX VIDRO TEMPERADO 8MM 2.10 X 1.50 VIDRO						
	INCOLOR						
046675	PORTA DE MADEIRA 0.60 X 2.10	UNIDADE	5,00	279,790		1.398,95	
	PORTA DE MADEIRA 0.60 X 2.10						
046676	PORTA DE MADEIRA 0.70 X 2.10	UNIDADE	5,00	299,890		1.499,45	
	PORTA DE MADEIRA 0.70 X 2.10						
046677	PORTA DE MADEIRA 0.80 X 2.10	UNIDADE	5,00	318,890		1.594,45	
	PORTA DE MADEIRA 0.80 X 2.10						
046678	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 4X4	CAIXA	25,00	389,990		9.749,75	
	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 4X4						
046679	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 4X6	CAIXA	25,00	399,990		9.999,75	
	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 4X6						
046680	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 1/2" PACOTE COM 1KG	CAIXA	25,00	389,980		9.749,50	
	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 1/2" PACOTE COM 1KG						
046681	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 2.5" PACOTE COM 1KG	CAIXA	25,00	399,840		9.996,00	
	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 2.5" PACOTE COM 1KG						
046682	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 3/9 PACOTE COM 1KG	CAIXA	25,00	398,950		9.973,75	
	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 3/9 PACOTE COM 1KG						
046683	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 4.5" PACOTE COM 1KG	CAIXA	25,00	389,980		9.749,50	
	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 4.5" PACOTE COM 1KG						
046685	QUIMICAL DE 1L PCT C/6	PACOTE	50,00	43,870		2.193,50	
	QUIMICAL DE 1L PCT C/6						
046686	REATOR 250W VAPOR METALICO USO	UNIDADE	25,00	79,990		1.999,75	
	REATOR 250W VAPOR METALICO USO						
046687	REATOR CONVENCIONAL 70W	UNIDADE	25,00	61,890		1.547,25	
	REATOR CONVENCIONAL 70W						
046688	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC HID C/ANEIS 100MM DE FOFO X	UNIDADE	25,00	48,290		1.207,25	
	85 MM PBA						
	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC HID C/ANEIS 100MM DE FOFO X 85						
	MM PBA						
046689	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2 CONFORME NBR 5026 E NBR 7198	UNIDADE	8,00	61,990		495,92	
	E NBR 15705						
	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2 CONFORME NBR 5026 E NBR 7198 E						
	NBR 15705 COMPRIMENTO MINIMO 43mm. LARGURA MINIMA DE						
	60mm E ALTURA MINIMA DE 112mm						
046690	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 CONFORME NBR 5026 E NBR 7198	UNIDADE	10,00	62,460		624,60	
	E NBR 15705						
	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 CONFORME NBR 5026 E NBR 7198 E						
	NBR 15705 COMPRIMENTO MINIMO 44mm. LARGURA MINIMA DE						
	56mm E ALTURA MINIMA DE 113mm						
046691	REGISTRO GAVETA 2509 11/2	UNIDADE	2,00	37,740		75,48	
	REGISTRO GAVETA 2509 11/2						
046692	REJUNTE P/ CERÂMICA	UNIDADE	50,00	6,440		322,00	
	REJUNTE P/ CERÂMICA						
046693	SELADOR ACRILICO 18L	UNIDADE	13,00	99,890		1.298,57	
	SELADOR ACRILICO 18L						
046695	SERROTE PODADOR GALHOS 13 POLEGADAS	UNIDADE	3,00	64,980		194,94	
	SERROTE PODADOR GALHOS 13 POLEGADAS						
046696	SINFÃO PLASTICO UNIVERSAL SANFONADO	UNIDADE	25,00	13,490		337,25	
	SINFÃO PLASTICO UNIVERSAL SANFONADO						
046699	TE ESGOTO - 50mm	UNIDADE	50,00	8,880		444,00	
	TE ESGOTO - 50mm						
046700	TE ESGOTO 100X100mm	UNIDADE	50,00	16,860		843,00	
	TE ESGOTO 100X100mm						
046701	TE ESGOTO 100X75mm	UNIDADE	50,00	13,850		692,50	
	TE ESGOTO 100X75mm						
046702	TE ESGOTO 150mm	UNIDADE	25,00	27,850		696,25	
	TE ESGOTO 150mm						



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



046703	TE ESGOTO 150X100mm	UNIDADE	25,00	29,790	744,75
046704	TE ESGOTO 150X100mm	UNIDADE	50,00	3,980	199,00
046705	TE ESGOTO 40mm	UNIDADE	25,00	14,980	374,50
046707	TELHA ECOLOGICA 244cm X 50cm	UNIDADE	200,00	64,590	12.918,00
046708	TELHA ONDULADA COMPRIMENTO 244cm LARGURA DE 50cm COM MATERIAL DE FIBROCIMENTO	UNIDADE	250,00	25,980	6.495,00
046711	GALÕES TINTA ESMALTE CORES DIVERSAS	GALÃO	50,00	67,940	3.397,00
046712	BALDE DE TINTA ACRILICA CORES DIVERSAS	BALDE	50,00	97,940	4.897,00
046713	BALDE DE TINTA SEMI-BRILHO CORES DIVERSAS	BALDE	25,00	294,950	7.373,75
046714	BALDE DE TINTA PARA PISO CORES DIVERSAS	BALDE	25,00	199,940	4.998,50
046715	TINTA EPOXI CORES DIVERSAS	GALÃO	5,00	59,970	299,85
046718	TOMADA 2P T 20A	UNIDADE	50,00	17,490	874,50
046722	TOMADA EM CONJUNTO COM 3 ENTRADAS 20A	UNIDADE	25,00	19,490	487,25
046751	TUBO PVC DE FOFO DE 100MM/6M COM ANEL CLASSE 15	UNIDADE	25,00	559,370	13.984,25
046752	TUBO PVC DE FOFO DE 150MM/6M COM ANEL CLASSE 15	UNIDADE	25,00	817,690	20.442,25
046755	TUBO PVC HID 110MM X 06M	UNIDADE	25,00	148,990	3.724,75
046756	TUBO PVC HID 160MM X 06 M PBA	UNIDADE	13,00	1.189,890	15.468,57
046757	TUBO PVC HID 20MM SOLDAREL	UNIDADE	150,00	15,390	2.308,50
068609	BOBINA DE METAL PARA CALHA 300 mm ROLO COM 25 m	ROLO	3,00	1.999,980	5.999,94
068610	BOBINA DE METAL PARA CALHA 400 mm ROLO COM 25 m	ROLO	3,00	2.369,990	7.109,97
068611	BOLSA PRETA PARA SAIDA DE BACIA SANIT.	PEÇA	10,00	17,090	170,90
068612	BOTA DE PVC PRETA COM SOLADO AMARELO, CONO LONGO 77	PAR	10,00	49,490	494,90
068615	CABO ELETRICO PP 3/3/5 mm 1KV	METRO	150,00	14,990	2.248,50
068616	CAIBRO DE 3mt 1° QUALIDADE	DÚZIA	15,00	98,940	1.484,10
068617	CAIBRO DE 4mt 1° QUALIDADE	DÚZIA	15,00	117,940	1.769,10
068618	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO CAPACIDADE 5000 L COM TAMP	UNIDADE	1,00	2.089,990	2.089,99
068619	CONDUITE 20	PEÇA	13,00	84,890	1.103,57
068620	CONDUITE 25	PEÇA	13,00	99,790	1.297,27
068621	COTOVELO 90° PVC 25 mm	PACOTE	25,00	92,240	2.306,00
068622	CURVA ESGOTO 90° 40MM	UNIDADE	50,00	4,790	239,50
068623	DISJUNTOR UNIPOLAR 32 A	UNIDADE	25,00	11,490	287,25
068624	ELETRODUTO 20 (PEÇA COM 50 METROS)	UNIDADE	5,00	75,790	378,95
068625	ELETRODUTO 25 (PEÇA COM 50 METROS)	UNIDADE	5,00	91,990	459,95
068630	FITA ZEBRADA.	ROLO	5,00	10,990	54,95
068631	FORRO DE PVC BRANCO.	METRO	50,00	21,790	1.089,50
068632	FORRO PVC AMADEIRADO	UNIDADE	25,00	31,290	782,25
068633	FORRO PVC CANTO BRANCO	UNIDADE	25,00	25,290	632,25
068634	FORRO PVC CANTO AMADEIRADO	UNIDADE	25,00	29,890	747,25
068635	FORRO PVC MOLDURA BRANCA 6.00 METROS	METRO	100,00	22,690	2.269,00
068636	FORRO PVC MOLDURA AMADEIRADO 6 METROS	METRO	50,00	34,790	1.739,50
068638	LAJOTA TIPO A.	UNIDADE	350,00	28,590	10.006,50
068639	LÂMINA PARA ROCADEIRA 2 PONTAS	UNIDADE	45,00	31,260	1.406,70
068640	LÂMPADA DE LED 30W	UNIDADE	50,00	24,650	1.232,50
068642	LÂMPADA DE LED 60W	UNIDADE	50,00	44,820	2.241,00
068643	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1700W	UNIDADE	1,00	513,990	513,99
068646	LIXA MANUAL n° 80	UNIDADE	10,00	1,890	18,90
068647	LUIVA 25 X 1/2"MM	UNIDADE	10,00	1,890	18,90
068648	LUIVA 25 X 3/4"MM	UNIDADE	10,00	2,940	29,40
068649	LUIVA DE BORRACHA PARA BAIXA TENSÃO 5 KV PARA ELETRICISTA	PAR	10,00	687,890	6.878,90
068650	LUIVA DE REDUÇÃO 25x20MM	UNIDADE	65,00	2,890	187,85

XV. DE NOVEMBRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



068651	LUVA DE REDUÇÃO 25x20MM	UNIDADE	3,00	204,790	614,37
	PIA INOX COZINHA 100x55x95 mm				
068652	PIA INOX COZINHA 100x55x95 MM	UNIDADE	3,00	199,790	599,37
	PIA INOX COZINHA 120 cm, UMA CUBA				
068653	PIA INOX COZINHA 120 cm, UMA CUBA	UNIDADE	3,00	228,990	686,97
	PIA INOX COZINHA 140 cm, UMA CUBA				
068654	PIA INOX COZINHA 140 cm, UMA CUBA	UNIDADE	3,00	249,490	748,47
	PIA INOX COZINHA 160 METROS				
068655	PIA INOX COZINHA 160 METROS	UNIDADE	3,00	274,890	274,89
	PIA DE COZINHA EM INOX DE 150 cm				
068656	PIA DE COZINHA EM INOX DE 150 cm	UNIDADE	1,00	274,890	274,89
	PINCEL n° 3 POLEGADAS				
068658	PINCEL n° 3 POLEGADAS	UNIDADE	25,00	13,000	325,00
	PREGO TELHEIRO PCT				
068658	PREGO TELHEIRO PCT	PACOTE	250,00	10,390	2.597,50
	PREGO TELHEIRO PCT				
068659	SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 7.1/4 POL. 1400w. 110v	UNIDADE	2,00	769,890	1.539,78
	SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 7.1/4 POL. 1400w. 110v				
068660	SERRA INDUSTRIAL	UNIDADE	1,00	894,880	894,88
	SERRA INDUSTRIAL				
068661	TANQUE 2 CUBAS SINTÉTICO FIBRA	UNIDADE	4,00	188,980	755,92
	TANQUE 2 CUBAS SINTÉTICO FIBRA				
068663	TE INTERNO 1.1/4	UNIDADE	25,00	20,890	522,25
	TE INTERNO 1.1/4				
068664	TELA P/ ALAMBRADO MALHA 75 - 1,8m X 25m FIO 16	ROLO	1,00	1.296,860	1.296,86
	TELA P/ ALAMBRADO MALHA 75 - 1,8m X 25m FIO 16				
068665	THINNER 5 L	LITRO	10,00	74,980	749,80
	THINNER 5 L				
068666	THINNER 900ml	LITRO	25,00	14,240	356,00
	THINNER 900ml				
068667	TINTA ESMALTE SINTETICO CORES DIVERSAS.	UNIDADE	50,00	76,990	3.849,50
	TINTA ESMALTE SINTETICO CORES DIVERSAS.				
068673	TUBO PVC DE FOFO DE 60 mm/6 m COM ANEL CLASSE 15.	UNIDADE	25,00	164,970	4.124,25
	TUBO PVC DE FOFO DE 60 mm/6 m COM ANEL CLASSE 15.				
068674	TUBO PVC DE FOFO DE 85 mm/6 m COM ANEL CLASSE 15	UNIDADE	50,00	194,970	9.748,50
	TUBO PVC DE FOFO DE 85 mm/6 m COM ANEL CLASSE 15				

VALOR GLOBAL R\$ 685.478,52

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 685.478,52 (seiscentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2021-00013 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2021-00013, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 12 de Janeiro de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente,

XV. DE NOVEMBRO

devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer

vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2021-00013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos esta belecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0901.041220003.2.022 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 685.478,52.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

XV. DE NOVEMBRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XV. DE NOVEMBRO



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2021 -00013, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). ANDREIA CALAZÃO VEIGA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de OEIRAS DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

OEIRAS DO PARÁ - PA, 12 de Janeiro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ(MF) 04.876.413/0001-95
CONTRATANTE

COSTA & MIRANDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 31.191.153/0001-97
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

XV. DE NOVEMBRO